



PORTARIA Nº 117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Institui Comissão para
averiguação de possíveis
inconsistências no setor de
cobrança do CORECON-MG.**

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1411/51, Decreto nº 31.794/52 e Regimento Interno, art.24, I.

CONSIDERANDO que foram encontrados cerca de 225 documentos, entre Procedimentos Administrativos, ARs, Ofícios, Diligências, dentre outros, paralisados no setor de cobrança;

CONSIDERANDO a necessidade de saber a origem, status e destinação de tais documentos;

CONSIDERANDO que tais fatos foram levados ao conhecimento desta presidência na data de 20 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão formada por três servidores efetivos para Averiguação de aproximadamente 225 documentos paralisados no setor de cobrança.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores Janaína Sponchiado, como presidente, Mariana Soares Rocha Vieira e Nildete Magrassé Gonçalves como membros.

Art. 3º - Esta comissão terá o prazo de 14 dias contados da publicação desta portaria para concluir o trabalho de levantamento, averiguação e emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

Paulo Roberto Paixão Bretas
Presidente CORECON-MG